



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 2

AUTOGRAFO DE LEI Nº 936
Projeto de Lei nº 63/70

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

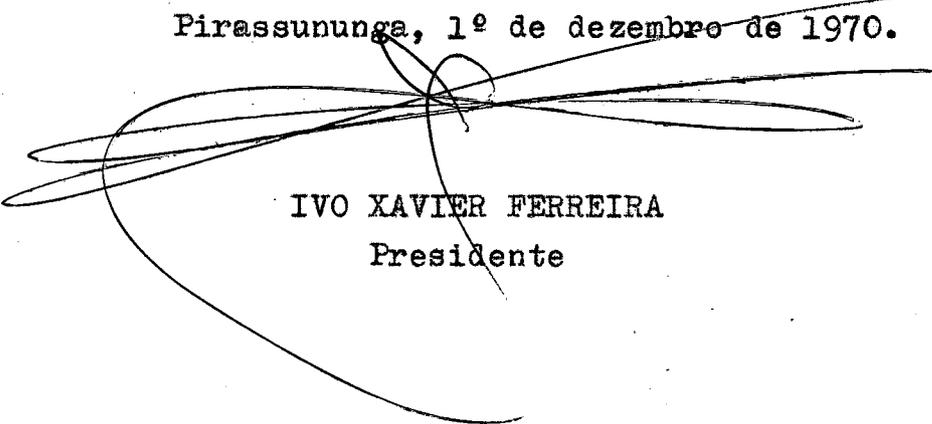
Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) destinado à aquisição de um britador novo.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º - será coberto:

- 1) Cr\$ 30.000,00 pela revogação da lei nº 999 e
- 2) Cr\$ 20.000,00 pelo excesso de arrecadação - do exercício de 1970.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de dezembro de 1970.


IVO XAVIER FERREIRA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 6376

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 50,000,00 (cincoenta mil - cruzeiros) destinado à aquisição de um britador novo.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º será coberto:

- 1) Cr\$ 30.000,00 pela revogação da lei nº 999 e
- 2) Cr\$ 20.000,00 pelo excesso de arrecadação do exercício de 1970.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de novembro de 1.970.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e para dar parecer. Sessões, da C. M. de Pirassununga, 03 de 11 de 1970

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de 11 de 1970

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer. Sessões da C. M. de Pirassununga, 03 de 11 de 1970

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão. Sessão final. Sessões da C. M. de Pirassununga, 12 de 10 70

Presidente



4
T

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente:-

A Prefeitura vem lutando para contornar a situação criada pela falta de pedra britada para o asfaltamento de ruas de nossos bairros e vilas.

Tem recorrido à CECAFA e a vários produtores mas a situação não se resolve.

A solução, do momento e definitiva, é a compra de um britador novo.

Por essa razão remete à Egrégia Câmara Municipal o projeto de lei em anexo, na certeza de que os Srs. Vereadores o aprovarão dentro do regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 3 de novembro de 1.970.

~~DR. LAURO POZZI~~

Prefeito Municipal



5
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 63-70

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

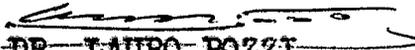
Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 50,000,00 (cincoenta mil - cruzeiros) destinado à aquisição de um britador novo.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º será coberto:

- 1) Cr\$ 30.000,00 pela revogação da lei nº 999 e
- 2) Cr\$ 20.000,00 pelo excesso de arrecadação do exercício de 1970.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de novembro de 1.970.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente:-

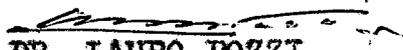
A Prefeitura vem lutando para contornar a situação criada pela falta de pedra britada para o asfaltamento de ruas de nossos bairros e vilas.

Tem recorrido à CECAFA e a vários produtores mas a situação não se resolve.

A solução, do momento e definitiva, é a compra de um britador novo.

Por essa razão remete à Egrégia Câmara Municipal o projeto de lei em anexo, na certeza de que os Srs. Vereadores o aprovarão dentro do regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 3 de novembro de 1.970.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

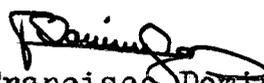


Of. 7

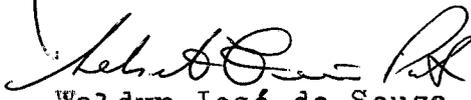
PARECER N.º

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, examinando o Projeto de Lei nº 63/70, do Executivo Municipal, que visa abrir na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 50.000,00, destinado à aquisição de um britador novo, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 17 de novembro 1970.


Francisco Domingos
Presidente

Sebastião Correa Porto
Relator

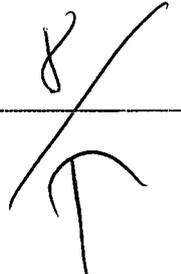

Waldyr José de Souza
Membro



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. 

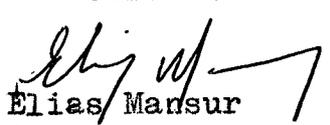
PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 63/70, do Executivo Municipal, que visa abrir na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 50.000,00, destinado à aquisição de um britador novo, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

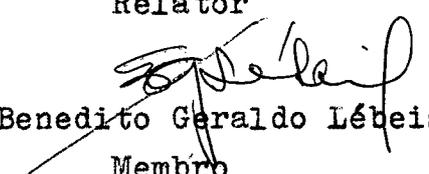
Sala das Sessões, 17 novembro 1970.

Plinio Felício de Souza

Presidente


Elias Mansur

Relator


Benedito Geraldo Léléis

Membro